



## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024  
TIPO MENOR PREÇO  
(COM DISPUTA)

Torna-se público que o **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA – CRO/BA, CNPJ 15.246.655/0001-11**, instituído pela Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, e, posteriormente, instituídos pelo Decreto nº 68.704, de 3 de junho de 1971, sob a forma de Autarquia Federal, por meio da Unidade de Compras e Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, fundamentada Instrução Normativa Seges/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, que Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, como alternativa que confere maior transparência, publicidade, economicidade e ampla competição aos procedimentos inerentes à fase de seleção da empresa.

### DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA

**Data da disputa:** 17/04/2024

**Horário da disputa:** 10h00min (horário de Brasília).

**Endereço eletrônico:** <https://www.licitacoes-e.com.br>

**Código Licitações-E:** 1042932

**Início acolhimento de propostas:** 09/04/2024-09h00min

**Limite acolhimento de propostas:** 17/04/2024-10h00min

**Abertura das propostas:** 17/04/2024-10h15min.

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

**1.1** O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de arranjos de flores naturais para atender às necessidades do Conselho Regional de Odontologia da Bahia – CRO-BA, como homenagens, cerimônias e/ou similares e, ainda, coroas em ocasiões fúnebres, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2** Havendo divergência nas especificações com o do sistema Licitações-E, prevalece o descritivo deste Edital de Dispensa de licitação.

#### 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

**2.1** Poderão participar desta dispensa pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido nesta Dispensa de Licitação, e que:

**a.** Não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com administração Pública Estadual;



- b. Não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);
- c. Não será permitida a participação sob forma de consórcio;
- d. Não sejam declarados inidôneos em qualquer esfera do governo.

2.2 A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste termo, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da empresa e subseqüente encaminhamento da proposta de preços com valores unitários e totais, exclusivamente por meio eletrônico.

2.3 A informação de dados para acesso deve ser feita na página inicial [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento das empresas dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtidos junto à Seção de Cadastro **licitações-E**.

3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da empresa ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica de Licitação.

3.3 O credenciamento e a sua manutenção no respectivo cadastro dependerão do registro na Seção de Cadastro **licitações-E**.

3.4 O uso da senha de acesso pela empresa é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **LICITACOES-E** ou ao **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA-CRO/BA**, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro **licitações-E**, para imediato bloqueio de acesso.

3.6 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha Seção de Cadastro **licitações-E** até às 17 horas do último dia útil anterior a data de abertura da sessão da dispensa.

### 4. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

4.1 A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances;

4.2 Incumbirá a empresa acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3 A Proponente deverá anexar a **PROPOSTA COMERCIAL** com o valor total por lote, indicando, ainda, o valor unitário correspondente a cada item listado, sob pena de ser desclassificada;

4.4 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital;

4.5 **Manifestação em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e do atendimento às exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital, e, ainda, se está ou não enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).**

4.9 Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do publica; se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.



## 5. DA SESSÃO DA DISPENSA

**5.1** A partir do horário previsto nesta Dispensa Eletrônica, terá início a sessão pública do Dispensa Eletrônico, com a divulgação das propostas de Preços, recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica;

**5.2** Somente poderá participar da rodada de lances a empresa que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços;

**5.3** Dispensa de Licitação com disputa em Sessão Pública: **MODO DE DISPUTA:** Será adotado para o envio de lances nessa dispensa eletrônica o seguinte modo de disputa: **COM DISPUTA EM SESSÃO PÚBLICA (RANDÔMICO)**. As empresas apresentarão lances públicos e sucessivos, conforme o critério de julgamento adotado nesse edital. No modo de disputa randômico a disputa encerrará de forma automática, podendo variar entre 01 segundo até 30 minutos.

**5.4** O valor do percentual de oscilação entre os lances ofertados será prerrogativa do administrador;

**5.5** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**5.6** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

**5.9** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

**5.10** Caso uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresente lance de preços com valores superior de até 5% (cinco por cento) acima da proposta melhor classificada, será concedido à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, a oportunidade de apresentar outra proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, conforme está previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

**5.11** No caso de desconexão com Administrador, no decorrer da etapa competitivas do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as empresas para recepção de lances, retomando o Administrador, quando possível, sua atuação na sessão **pública, sem prejuízos dos atos realizados**.

**5.12** No caso de desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da sessão pública será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes;

**5.13** Encerrada a etapa de lances da sessão pública virtual, a empresa detentora da melhor oferta deverá remeter via sistema, em até 03 (três) horas, proposta de preços atualizada;

**5.14** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências habilitatórias, o Administrador examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nesta etapa o Administrador poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço;

**5.15** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Termo da Dispensa Licitação, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

**5.16** O orçamento deverá discriminar preços unitários expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto a ser Dispensado a Licitação, devidamente corrigidos após o encerramento dos lances;



**5.17** Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Administrador;

## **6. DA HABILITAÇÃO:**

6.1 A habilitação será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, mediante a apresentação do Cartão (**CNPJ**);
- b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS, expedido pela Caixa Econômico Federal, emitido na jurisdição fiscal da sede do requerente;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).
- e) Declaração firmada pelo responsável da própria empresa fornecedora de cumprimento ao disposto nos incisos XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e V, art. 27 da Lei Federal nº 8.668/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

## **7. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**7.1** O envio dos documentos solicitados durante a sessão deverá ser realizado via ferramenta própria existente para tal providência no sítio eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>;

**7.2** Em caso de dificuldade técnica ou impossibilidade de outra ordem, os documentos poderão ser enviados nas formas seguintes, mediante prévio aviso ao Servidor(a) que foi identificado ao início da sessão pública (consulta disponível via chat), e devidamente endereçado aos seus cuidados:

- a) Via e-mail, para o endereço eletrônico [compras@croba.org.br](mailto:compras@croba.org.br), contendo no campo “assunto” e no descritivo a identificação do referido certame (ex: “Documentos de habilitação referentes ao processo XX/20XX;
- b) Para qualquer opção escolhida, o recebimento deverá ser confirmado com o Pregoeiro.

**7.3** A proposta ajustada ao lance final da empresa vencedora e os documentos exigidos para habilitação, deverão ser remetidos pelos meios indicados, no prazo máximo de 03 (três) horas, contados de sua solicitação pela Pregoeira(o) após etapa de disputa em site, havendo possibilidade de ampliação do prazo caso o Pregoeiro(a) entenda justificada a motivação apresentada pela empresa melhor classificada;

**7.4** Se a Empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Empresa for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**7.5** A Empresa declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos



para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

**7.6** A falsidade da declaração de que trata o item 7.5 sujeitará a empresa às sanções previstas na legislação pertinente.

**7.7** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da empresa melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**7.8** Caso seja necessário, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à proposta, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente, os quais deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de três horas a contar da solicitação, sendo vedada a inclusão de elemento que devesse constar originariamente da proposta.

## **8. DAS SANÇÕES**

**8.1** O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas em Lei.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa poderão ser solicitados através do **compras@crobra.org.br**.

## **10. DOS ANEXOS:**

**10.1** Fazem parte deste Edital de Dispensa de licitação Eletrônica, como anexo (s):

**Anexo I:** Termo de referência - Especificações;

**Anexo II:** Modelo de proposta.

Salvador, BA, \_\_ de abril de 2024.

\*Original assinado nos autos do Processo

**Irla Nunes Silva Eloy**

**Coordenação de Compras, Licitações e Contratos – CRO-BA**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FLORES NATURAIS SOB DEMANDA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA – CRO-BA.**

**1. OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de arranjos de flores naturais para atender às necessidades do Conselho Regional de Odontologia da Bahia – CRO-BA, como homenagens, cerimônias e/ou similares e, ainda, coroas em ocasiões fúnebres, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações e exigências descritas neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A aquisição dos materiais descritos neste Termo de Referência se faz necessária para atender as necessidades em Ocasões Especiais, Sessões Solenes, Extraordinárias, Audiências Públicas, Solenidade de entrega de Títulos e honrarias, Posses, Aulas, Palestras, Congressos, Seminários, Simpósios, comemoração de datas alusivas e significativas, aniversários, assinatura de Atos e Ocasões Fúnebres entre outros. Desse modo, objetivando maior agilidade no procedimento para suprir as demandas é imprescindível à contratação de empresa especializada com vistas a atender às demandas e necessidade do Conselho Regional de Odontologia da Bahia – CRO-BA.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS**

<b>LOTE 01</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
<b>01</b>	<b>Arranjo de flor natural embalada individualmente</b> , para atendimento em ocasiões especiais, deverá conter 1 (uma) orquídea, embalada em cachepot, com papel decorativo de 1ª linha (tipo tela) em cores variadas, com laço de fita duplo em cetim, na cor de acordo com o arranjo, com a inscrição " <b>COM CARINHO - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA – CRO-BA</b> " gravados em letras maiúsculas, na cor dourada. * O tipo de flor que irá compor o buquê será de escolha e indicação do Contratante no momento do pedido.	Und	24	R\$ 193,33	R\$ 4.639,92
<b>02</b>	<b>Arranjo de flores naturais, para ocasiões especiais:</b> plantadas, embaladas em cachepot decorativo, medindo 25 cm de altura contendo Begônias ou Lírios ou Antúrios ou Mini Margaridas ou Amaryllis ou Orquídea, em cores variadas e a embalagem em material diversificado como papel reciclado (papelão) ou similar, de acordo com o arranjo, com a inscrição " <b>COM CARINHO - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA – CRO-BA</b> " gravados em letras maiúsculas, na cor dourada.	Und	20	R\$ 133,33	R\$ 2.666,6
<b>03</b>	<b>Coroa fúnebre</b> de flores naturais, deverá ser montada com Crisântemos, Rosas, Cravos, Tangos, de cor única ou mesclada e acabamento em folhagens, fita dupla na cor branca, com a inscrição " <b>COM CARINHO, SINCEROS SENTIMENTOS - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA</b>	Und	30	R\$ 416,67	R\$ 12.500,00





	<b>BAHIA – CRO-BA</b> " gravados em letras maiúsculas, na cor dourada, com base em madeirite e espuma floral medindo aproximadamente 01 m de diâmetro. * O tipo de flor que irá compor o buquê será de escolha e indicação do Contratante no momento do pedido.				
<b>04</b>	<b>Buquê, para ocasiões especiais nº 1:</b> composto por 6 (unidades) de rosas amarelas, brancas ou flores tropicais e complementos embaladas e decorado, em cores variadas, medindo mínimo de 30 (trinta) cm de diâmetro, com laço de fita duplo em cetim, na cor de acordo com o arranjo, com a inscrição " <b>COM CARINHO - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA – CRO-BA</b> " gravados em letras maiúsculas, na cor dourada. * O tipo de flor que irá compor o buquê será de escolha e indicação do Contratante no momento do pedido.	Und	30	R\$ 106,67	R\$ 3.200,00
<b>05</b>	<b>Buquê; para ocasiões especiais nº 2:</b> composto por 12 (unidades) de rosas amarelas, brancas ou flores tropicais e complementos embaladas e decorado, em cores variadas, medindo mínimo de 40 (quarenta) cm de diâmetro, com laço de fita duplo em cetim, na cor de acordo com o arranjo, com a inscrição " <b>COM CARINHO - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA – CRO-BA</b> " gravados em letras maiúsculas, na cor dourada. * O tipo de flor que irá compor o buquê será de escolha e indicação do Contratante no momento do pedido.	Und	30	R\$ 163,33	R\$ 4.899,9
<b>06</b>	<b>Rosa vermelha,</b> embalada individualmente e complementos, em papel celofane transparente e finalizada com laço de palha.	Und	500	R\$ 18,67	R\$ 9.335,00
<b>07</b>	<b>Mini Calandiva e/ou Kalanchoe</b> - delicado vaso plantado de mini Calandiva e/ou Kalanchoe, no pote embalado com papel especial e laço - cores diversas e/ou como previamente acertado entre às partes.	Und	500	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
<b>VALOR MÉDIO REFERENCIAL TOTAL: R\$ 45.241,42</b>					

**3.1.** O objeto deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes deste instrumento, por demanda.

**3.2.** Somente pessoa jurídica poderá executar o objeto deste instrumento.

**3.3.** Os arranjos florais devem ser confeccionados e fornecidos de acordo com a solicitação dos gestores/ fiscais em conformidade com o evento e especificações conforme quadro acima.

**3.4.** A execução do objeto deste contrato poderá ser terceirizada, conforme legislação vigente.

#### **4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** O valor orçado para a contratação no presente Termo de Referência constará de Quadro Resumo de Preços elaborado pelo Setor de Compras, com base em orçamentos recebidos de Empresas especializadas, em pesquisas de mercado.



## **5. DA PERIODICIDADE, FORMA, LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO E RECEBIMENTO**

**5.1** A empresa contratada fornecerá o material na sede do Conselho Regional de Odontologia da Bahia, CRO-BA, situada na Rua Soldado Luís Gonzaga das Virgens, nº 111, Caminho das Árvores, Edf. Liz Corporate, 13º Andar, Salvador – BA, CEP 41.820-560, Salvador - BA, e/ou fará a entrega no endereço indicado pelo gestor/ fiscal, **podendo ser na Capital e/ou no interior da Bahia.**

**5.2** A entrega deve ser feita **sob demanda, conforme solicitação feita pelo gestor/fiscal do contrato, por meio da expedição de Ordem de Serviço.**

**5.3** A Empresa contratada deverá fornecer o objeto do contrato com requinte e bom gosto. tudo em primeira qualidade, atendendo as exigências do Contrato.

**5.4** A entrega do objeto poderá ocorrer em quaisquer dias da semana, nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, podendo também ocorrer aos sábados, domingos e feriados, podendo ser na Capital e/ou no interior da Bahia, conforme solicitação do CONTRATANTE.

**5.5** Os arranjos de flores naturais deverão ser entregues na sede do CRO-BA ou em locais previamente escolhidos e indicados pelo Contratante, que informará com antecedência mínima de 01 (um) dia, a quantidade, o tipo de flor necessária e o local a ser entregue.

**5.6** Os arranjos e/ou buquês para ocasiões especiais, fornecidos sob demanda, deverão ser entregues no local, dia e hora marcada pelo Gestor/Fiscal do Contrato, com no mínimo 03 (três) horas de antecedência do evento, conforme informações transmitidas na solicitação através de Ordem de Serviço.

**5.7** Nos casos de situações emergenciais, a empresa Contratada terá o prazo máximo de 02 (duas) horas após o Requerimento formal realizado pelo Gestor/ Fiscal para entrega dos produtos, quando os eventos ocorrerem na Capital. No caso de eventos no interior do Estado, o prazo máximo será o de 04 (quatro) horas após o Requerimento formal.

**5.8** No fornecimento de coroa fúnebre (item 9), fica estabelecido o prazo de 02 (duas) horas, contados da solicitação. Para tanto, **o contratado deverá informar o telefone de plantão para atendimento imediato, o que poderá ocorrer fora do horário comercial, tendo em vista a imprevisibilidade e a natureza do acontecimento.**

**5.9** As coroas fúnebres deverão ser entregues em locais previamente determinados pelo Gestor/ Fiscal, sem ônus adicional para o CRO-BA. Além das informações citadas o fornecedor deverá ter ciência de que as entregas das coroas fúnebres **podem ocorrer também no interior do Estado, conforme Cláusula 5.1.**





**5.10** As emissões das Ordens de Serviço serão de acordo com as necessidades do Conselho Regional de Odontologia da Bahia – CRO-BA através do Setor de Compras Licitações e Contratos em favor da licitante vencedora.

**5.11** Caso os arranjos não estejam de acordo com o solicitado e a entrega for rejeitada pelo gestor/fiscal, a substituição destes deverá ser feita em até 01 (uma) hora antes do evento.

**5.12** A entrega dos arranjos/ buquês deve ser feita pelo(s) funcionário(s) da Contratada com o acompanhamento do gestor/fiscal do Contrato ou preposto previamente designado, o qual deverá emitir Recibo à Contratante.

**5.13** A cada fornecimento a contratada deverá emitir recibo em papel timbrado da empresa, especificando a data da entrega, o endereço e o CNPJ do Contratante e a quantidade entregue, sem rasuras.

**5.14** O presente objeto será recebido, conferido e atestado pelo gestor/fiscal do contrato ou por preposto designado previamente, para acompanhamento e fiscalização dos serviços.

**5.15** A aprovação do produto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do mesmo ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 do Código de Defesa do Consumidor.

## **6. DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO**

Este instrumento não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo o Conselho Regional de Odontologia da Bahia – CRO-BA requerer o objeto deste de acordo com suas necessidades, ou seja, é contratação por demanda.

**6.1** Para efeitos de pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar documento de cobrança, boleto, constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto, informando, ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

**6.2** A **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) **Certidão de regularidade com a Seguridade Social;**
- b) **Certidão de regularidade com o FGTS;**
- c) **Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;**
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;**
- e) **Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.**

**6.3** Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias contados do seu recebimento pelo gestor do contrato que deverá encaminhá-lo para pagamento.

**Anexo ao Termo de Referência**

**LOTE 01 – ITEM 01: ARRANJO DE FLOR NATURAL  
EMBALADA INDIVIDUALMENTE**



**\*Imagem meramente Ilustrativa**

**ITEM 02: ARRANJO DE FLORES NATURAIS, PARA OCASIÃO  
ESPECIAIS**



**\*Imagem meramente Ilustrativa**

### **ITEM 03: COROA FÚNEBRE**



**\*Imagem meramente Ilustrativa**

### **ITEM 04: BUQUÊ, PARA OCASIÕES ESPECIAIS Nº 1**



**\*Imagem meramente Ilustrativa**

## **ITEM 05: BUQUÊ, PARA OCASIÕES ESPECIAIS Nº 2**



**\*Imagem meramente Ilustrativa**

## **ITEM 06: ROSA VERMELHA**



**\*Imagem meramente Ilustrativa**

### **ITEM 07 – Mini Calandiva**





## ANEXO II

---

### MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

---

#### 1. Modelo de descrição da proposta de preços

ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1					
<b>VALOR TOTAL: R\$</b>					

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

---

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA